



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (T)	ENTREGA
1	Aquisição de 40 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – CAP 50/70 , para recuperação de via, para operação tapa buraco na Av. Guilherme Kurtz.	40 Toneladas	A entrega do material deverá ocorrer em até 5 dias úteis a contar da data do empenho.

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 13h30h de 30/09/2024 até às 14h do dia 03/10/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ____/2024

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

Necessidade sucinta da Administração: Contratação de empresa para aquisição de 40 T (quarenta toneladas) de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – CAP 50/70, para utilizar na recuperação e manutenção da Av. Guilherme Kurtz, situada no Município de Itaara/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Objeto do presente termo de referência refere-se a contratação de empresa fornecedora de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – CAP 50/70, para recuperação da Av. Guilherme Kurtz.

1.1. O termo de referência em questão foi elaborado diante às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, em oferecer segurança e trafegabilidade aos usuários em geral.

Natureza do bem: (x) Comum () Especial

Possibilidade de prorrogação: () Sim (x) Não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de melhoria e conservação do trecho de asfalto da Av. Guilherme Kurtz, já desgastado e após as fortes chuvas no RS, teve um aumento considerável de buracos na via.

2.1. O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de uma empresa, devidamente habilitada, para aquisição de 40 T (quarenta toneladas) de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – CAP 50/70, que será utilizada na recuperação de trecho de via, com operação tapa buracos, onde a mão de obra será própria, realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio da modalidade de Dispensa por Limite, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

O serviço deverá ter sua execução iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão do empenho. O recebimento provisório do serviço

ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento. Se a CONTRATADA não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido e serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.013 – RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (145) R\$12.200,00

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2196) R\$17.400,00

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.54.00.00.00 - Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (2120)

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

8. DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal Administrativo da contratação será o servidor Atilio Cezar Flores, matrícula nº 1548-2.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação trata-se de uma aquisição de massa asfáltica, que tem por objetivo a segurança e fluente trafegabilidade dos usuários em geral, entendendo-se que é considerado de extrema importância que quaisquer dúvidas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE sejam esclarecidas através do fiscal da contratação, para que danos ao erário ou fatos prejudiciais à entrega sejam evitados

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, **com critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos Art. 75º, inc. II, da Lei 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

11.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 29.600,00 (**vinte e nove mil e seiscentos reais**), em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação*

de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município” enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara, 16 de setembro de 2024.

Dary Ribeiro Leite
Secretario de Infraestrutura e
Serviços
Matrícula 2912-2
Data ____/____/2024

Fiscal de Contrato
Atílio Cezar Flores
Matrícula 1548-2
Data ____/____/2024